

**Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa
Geral de Depósitos e à Gestão do Banco**

12.^a Reunião
(20 de dezembro de 2016)

SUMÁRIO

O Presidente (José de Matos Correia) declarou aberta a reunião às 17 horas e 50 minutos.

Foi aprovado o recurso, apresentado pelo PS, da admissão do requerimento, apresentado pelo PSD, solicitando as audições do Sr. Ministro das Finanças, Dr. Mário Centeno, e do Presidente demissionário da Caixa Geral de Depósitos, Dr. António Domingues.

Intervieram no debate os Deputados João Galamba (PS), Hugo Lopes Soares (PSD), Miguel Tiago (PCP), Moisés Ferreira (BE) e João Pinho de Almeida (CDS-PP).

O Presidente encerrou a reunião eram 18 horas e 44 minutos.

O Sr. **Presidente** (José de Matos Correia): — Srs. Deputados, vamos dar início à segunda parte da nossa reunião.

Eram 17 horas e 50 minutos.

Tenho duas sugestões metodológicas, que são as seguintes: ou dou a palavra ao Partido Social Democrata para apresentar os requerimentos e, depois, segue-se o caminho normal; ou eu próprio faço o resumo do que se passou na reunião de Mesa e Coordenadores e passamos logo para o pedido anunciado pelo Partido Socialista de recorrer da minha decisão quanto à admissão dos requerimentos.

Sr. Deputado Miguel Tiago, faça favor.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, julgo que esta reunião foi convocada por causa do recurso, portanto quem tem de fundamentar é quem apresenta o recurso — parece-me — e não quem apresenta os requerimentos.

O Sr. **Presidente**: — Não é isso, não é isso; eu explico: como os requerimentos foram apresentados, depois foram discutidos na conferência de líderes e foi o que nasceu da conferência que deu lugar a isto, eu podia dar a palavra ao PSD para fazer o enquadramento, ou, então, faço-o eu, o que acho que é mais prático. Era isso que estava a sugerir.

Portanto, para que fique em ata e seja do conhecimento dos Srs. Deputados que não participam na reunião da Mesa de Coordenadores, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentou um requerimento, solicitando a audição do Sr. Ministro das Finanças e do ainda Presidente demissionário do conselho de administração da Caixa Geral de

Depósitos, no sentido de aqui virem prestar esclarecimentos sobre a questão da demissão do Dr. António Domingues.

Na altura entendi que os requerimentos faziam parte ou iam ao encontro do objeto da Comissão e, portanto, admiti-os e distribuí-os, sabendo que esses eram, seguramente, daqueles requerimentos que iriam causar celeuma no que concerne à sua concretização.

Informei, de resto, o Sr. Deputado João Galamba, na terça-feira da semana passada – faz hoje uma semana –, quando ouvimos a Dr.^a Manuela Ferreira Leite, que iria marcar uma reunião de Mesa e Coordenadores para tratar desse mesmo assunto.

Assim foi e, na altura, o Grupo Parlamentar do PSD fez a apresentação e anunciou, desde logo, perante algumas intervenções que, entretanto, ocorreram, porque não foram todas seguidas, dos grupos parlamentares do Bloco de Esquerda e do PCP, mas não ainda do Partido Socialista, através do Sr. Deputado Hugo Soares, a sua intenção de transformar este requerimento num requerimento potestativo, para que não pudesse ser obstaculizada essa audição.

Foi, então, suscitada a questão, diretamente através de uma pergunta do Sr. Deputado Miguel Tiago, da contradição entre o objeto destes requerimentos e o objeto da Comissão, tal como referido na resolução que a estabeleceu.

Eu disse, na altura, o que há pouco também referi, ou seja, que no meu entendimento esses requerimentos estavam de acordo com o objeto da Comissão e que por isso mesmo os tinha admitido.

No meio destas discussões, que não vale a pena estar agora a detalhar, porque a reunião demorou uma hora e meia, ficou claro que havia, por parte dos Grupos Parlamentares do PS, do PCP e do Bloco de Esquerda um entendimento diferente do do Presidente da Comissão e foi anunciada, pelo Sr. Deputado Carlos Pereira, a intenção de apresentar um requerimento.

Na altura, chegou a discutir-se se era para a mesa, se era para o plenário da Comissão e chegou-se à conclusão de que se devia aplicar a regra geral constante do Regimento, visto que o nosso Regulamento é omissivo nessa matéria, e que o requerimento de recurso devia ser apresentado ao plenário da Comissão.

É, pois, nesse contexto que a questão consta hoje da nossa ordem do dia da Comissão, como, aliás, desde logo anunciei que faria.

Portanto, julgo que sintetizei, mais ou menos, de uma forma tão breve quanto possível, o que se passou na reunião e julgo que, nesse contexto, faria sentido dar, agora, a palavra, então, ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista para que pudesse apresentar o seu requerimento de recurso da decisão que tomei de admissão dos requerimentos.

Sr. Deputado João Galamba, faça favor.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

A posição do Partido Socialista de recorrer da interpretação feita pelo Sr. Presidente prende-se com o nosso entendimento de que o requerimento do PSD, bem como requerimentos conexos que venham a surgir, viola o objeto da Comissão de Inquérito.

Portanto, a questão de ser ou não potestativo nem sequer se coloca, porque entendemos que o próprio requerimento é nulo ao violar o objeto da Comissão e portanto, a «potestatividade» não pode transcender esta questão, pelo que não se coloca aqui a questão de ser ou não potestativo; coloca-se a questão de o requerimento coincidir ou não, respeitar ou não, o objeto da Comissão.

No nosso entendimento, não respeita. E porquê? Porque uma Comissão de Inquérito tem de ter um objeto fechado, quer dizer, tem de ser sobre uma determinada realidade que estamos a inquirir. A Comissão de Inquérito não pode ser uma comissão aberta com um objeto indefinido.

Deixo um exemplo: para a semana o Dr. Paulo Macedo toma uma decisão de gestão qualquer, que não é do agrado de algum grupo parlamentar desta Comissão e esse grupo parlamentar, seja ele qual for, entende dever ser escrutinada essa decisão. Tem todo o direito de o fazer e há uma comissão para isso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, que é onde a tutela acionista do Estado é fiscalizada e é onde se faz a fiscalização destas matérias. Essa, sim, é uma comissão aberta sem objeto definido, tem apenas poderes e áreas de intervenção.

Portanto, qualquer situação futura hipotética na Caixa cabe nessa Comissão, porque essa Comissão não tem um objeto fixo definido, nem olha para o passado, nem olha para nenhum facto em concreto; olha para a Caixa em abstrato e em aberto. Portanto, questões que vão sendo suscitadas sobre a Caixa caem nessa Comissão Permanente.

Uma comissão de inquérito é de natureza distinta e o objeto tem de estar bem definido, bem balizado e é sobre esse objeto que os Deputados solicitam documentos, audições, fazem perguntas... Mas o objeto tem de estar definido, é essa a natureza de uma comissão de inquérito. Qual é o risco que vemos em aceitar a interpretação do Sr. Presidente? É exatamente o de perder a própria ideia de objeto de uma comissão de inquérito.

Portanto, se a interpretação que o Sr. Presidente fez, inteiramente legítima, mas da qual discordamos, vingasse, poderíamos ter essa situação absurda de qualquer notícia futura sobre a Caixa Geral de Depósitos poder ser interpretada como pertencendo a esta Comissão de Inquérito e, portanto, o que faríamos seria transformar uma comissão de inquérito com um objeto fechado, bem definido e delimitado no tempo numa comissão permanente, sem objeto fechado, sobre todos os assuntos relacionados com a Caixa, independentemente do seu horizonte temporal.

Como essa não nos parece a melhor forma de salvaguardar a própria existência de uma comissão de inquérito e a própria ideia de objeto, que deve

guiar o inquérito destes Deputados e deste plenário da Comissão, entendemos que o requerimento é nulo e foi por essa razão que, como não temos qualquer problema e até entendemos que se justifique ouvir o Ministro das Finanças e o Dr. António Domingues sobre estas questões, apresentámos, e foi hoje aprovado, um requerimento na Comissão Permanente da Assembleia da República que trata das questões da Caixa Geral de Depósitos e que escrutina a função acionista do Estado em relação ao seu banco público.

É esta a razão pela qual discordamos e é por isso que apresentámos a avocação para o plenário da Comissão, para discutirmos aqui entre nós o que fazer sobre esta matéria.

O Sr. **Presidente**: — Primeiro, se não se importa, o recurso é sobre a minha decisão e, portanto, tenho o direito de dar conta das razões que fundamentaram a minha decisão. Aliás, como não tenho nenhum interesse nem faria parte das minhas funções imiscuir-me no conflito político-partidário que se vai seguir infelizmente – e digo infelizmente não porque haja conflito político-partidário, mas porque acho que não seja bom para os trabalhos de uma comissão parlamentar de inquérito que isto suceda.

Mas vou explicar as razões puramente jurídico-legais que fundamentaram a minha decisão e depois não me pronunciarei mais sobre o assunto. Quem entender discordar da minha argumentação fá-lo-á com toda a legitimidade, mas depois não me meto mais nisto.

Por que é que aceitei o requerimento? Aliás, se me permite, Sr. Deputado João Galamba, o requerimento não é nulo, o que pode ser nulo é a minha decisão.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sim, a decisão de aceitar o requerimento enquanto requerimento.

O Sr. **Presidente**: — Sim, sim, exatamente.

Não deixa de ser curioso notar que há sempre uma primeira vez para tudo. Ao longo de muitos anos de atividade parlamentar já presidi a cerca de 10 comissões, entre eventuais e permanentes, sendo esta é a primeira vez que presido a uma comissão de inquérito e também esta é a primeira vez que uma decisão que tomo é objeto de recurso para a Comissão, e já presidi com maiorias de um lado, maiorias do outro, minorias, mas há sempre uma primeira vez para tudo na vida... Enfim, para quase tudo.

Então, por que é que decidi neste sentido? Em primeiro lugar, o objeto da Comissão de Inquérito está definido em *Diário da República*, na resolução que a aprovou, e estamos perante uma comissão de inquérito que é proposta potestativamente, sendo que o estabelecimento do objeto é um direito exclusivo dos proponentes.

Os proponentes entenderam estabelecer um objeto, que, aliás, já foi motivo de alguma alteração, em função de uma intervenção jurídica determinada por um parecer da Sr.^a Auditora Jurídica. E, desde logo, entendo – mas esta é uma questão puramente de interpretação jurídica – que mal andaremos nós no dia em que for a própria comissão a exercer desta forma um direito que a lei não lhe permite.

É que a lei, no caso das comissões potestativas, não permite a alteração do objeto do inquérito por deliberação da própria comissão. Se abrimos as portas a este tipo de situações, acabaremos a dar a volta àquilo que a lei estabelece. Por isso, entendo que eu próprio, nos meus despachos, não devo cercear aquele que é o objeto estabelecido na resolução.

Depois, a resolução, ao definir o objeto, não coloca em *Diário da República* aquilo que é importante para interpretar o objeto, que são os fundamentos invocados pelos dois grupos parlamentares proponentes. Não é verdade que a comissão parlamentar de inquérito se reduza às questões

relacionadas com as necessidades de capitalização. Não é verdade! Aliás, basta ler a fundamentação apresentada para perceber isso. Tenho-a aqui e, logo no primeiro parágrafo do texto apresentado, fala-se de várias questões, sendo uma delas as «alterações no modelo de governação do banco e na composição dos órgãos societários».

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não é verdade!

O Sr. **Presidente**: — Dá-me licença? Estou dizer que, do ponto de vista jurídico, a interpretação das três alíneas...

Enfim, não vou agora entrar em mais detalhes jurídicos, mas, por uma questão puramente interpretativa, não posso desligar o texto, sobretudo a alínea *c*), que fala em termos muito amplos — como, aliás, referi na reunião de coordenadores — na apreciação da atuação dos «órgãos societários da Caixa (...), incluindo os de administração, de fiscalização e de auditoria, dos auditores externos, dos Governos, bem como dos supervisores financeiros, tendo em conta as específicas atribuições e competências de cada um dos intervenientes...», etc.. Para já, isto tem, para mim, uma lógica clara, não tem ligação nenhuma com a recapitalização — repito, nenhuma! —, as alíneas *b*) e *c*) não são subalíneas da alínea *a*), e, depois, têm de ser entendidas à luz da fundamentação de apresentação de uma comissão de inquérito constituída potestativamente, que dá aos seus criadores o direito de definir o objeto e fundamentar, como o fizeram, o objeto de uma forma muito mais ampla. Aliás, ainda mais ampla, porque tinha que ver até com o futuro da recapitalização, mas, essa parte, sim, foi amputada.

Em segundo lugar, do ponto de vista jurídico e da prática parlamentar, não é verdade — repito, não é verdade — que as comissões não tenham um objeto aberto.

Dou-vos dois exemplos.

Basta olhar para a Comissão de Inquérito das Parcerias Público-Privadas do Setor Rodoviário e Ferroviário: o relatório vai ao ponto de propor o que é que se deve fazer em sede da renegociação financeira em curso ou que venha a ser feita, ou seja, a Comissão Parlamentar de Inquérito não se coíbiu de dar para as concretas renegociações de concretas parcerias público-privadas, sugestões sobre se a renegociação devia ser feita ou não.

Outro exemplo: no próprio objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Processo de Subconcessão dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo se diz que é objeto da Comissão analisar a forma como o Governo tem acompanhado as negociações em curso em Bruxelas a propósito da questão das ajudas do Estado.

Portanto, não é verdade que, do ponto de vista jurídico, tenha de se estabelecer um limite temporal à atividade das comissões parlamentares de inquérito.

Repito, a minha interpretação é puramente jurídica e desafio qualquer jurista a dizer que não tenho razão. Não é verdade que a comissão parlamentar de inquérito tenha de ter um objeto temporalizado para o futuro — para o passado tem, é o ano de 2000, está escrito na resolução de constituição da comissão — e, portanto, nada impediria a comissão, ao abrigo da alínea *c)*, de analisar os acontecimentos que ocorreram a propósito da demissão do Presidente da Caixa Geral de Depósitos e do comportamento do Governo a esse propósito.

Foi com base num critério, repito, puramente jurídico, assente na minha interpretação e assente na leitura do que são os poderes das comissões parlamentares de inquérito e do que tem sido a atividade das anteriores comissões parlamentares de inquérito, que tomei uma decisão, que entendo que o Regulamento é válido, que o meu ato é válido e que, evidentemente, deixarei, agora, aos grupos parlamentares a decisão sobre o que entenderem, sendo certo que tenho a certeza de uma coisa: que me assiste razão na decisão

que tomei. Se decidirem inverter essa decisão, será por outras razões, não, seguramente, porque a minha decisão é nula.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Posso só acrescentar uma coisa, Sr. Presidente?

O Sr. **Hugo Lopes Soares** (PSD): — Vai dizer que se arrependeram...?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado João Galamba.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Queria só dizer duas coisas.

Em primeiro lugar, a leitura das alíneas obviamente tem de ser feita em conjunto e não surge do nada. Ou seja, aquelas alíneas e o escrutinar atos de gestão, o acompanhamento da função acionista penso que sempre foi o entendimento de toda a gente que era sobre os factos que nos trouxeram aqui, à necessidade de um plano de reestruturação e de recapitalização.

A prova de que não pode, pelo menos, foi essa a interpretação da auditora jurídica, foi exatamente a de vedar a esta Comissão a possibilidade de ter um objeto aberto no sentido de incluir o processo de recapitalização em curso. E, aliás, foi por essa razão que o próprio PSD foi obrigado a alterar o objeto e a proposta inicial da Comissão, para acomodar esta Comissão, que, neste momento, estamos a realizar, a essas críticas da auditora jurídica.

Sobre a alínea *c*), que refere «atos de gestão,...»

O Sr. **Presidente**: — «Apreciar a atuação dos órgãos societários, do Governo, dos auditores, dos supervisores financeiros.»

O Sr. **João Galamba** (PS): — ... sempre foi nossa interpretação que essa alínea – aliás, como as outras – é no âmbito dos factos que nos trouxeram até aqui. Ou seja, trata-se de acompanhar os atos de gestão, o escrutínio e os modelos de governação de toda esta sucessão de factos, desde 2000 até 2015, que nos trouxeram até à situação atual.

Respeitando, obviamente, a interpretação jurídica do Sr. Presidente, por que é que discordamos dela? Porque o Sr. Presidente tem de ponderar quais seriam as consequências dessa interpretação aberta da alínea *c*).

Se a interpretação foi a que o Sr. Presidente aqui transmitiu, então o Sr. Presidente terá de concordar que se para a semana apresentarmos um requerimento sobre uma qualquer decisão que o Dr. Paulo Macedo tome esta semana – por exemplo, a nomeação de Maria João Carioca, que saiu da Euronext para a Caixa Geral de Depósitos, que é um ato de gestão –, pela sua interpretação isto cabe na alínea *c*) e, portanto, poderemos chamar aqui o Dr. Paulo Macedo para que nos explique por que é que convidou a Dr.^a Maria João Carioca. E o Deputado João Almeida pode entender outra coisa qualquer sobre qualquer outro ato de gestão do Dr. Paulo Macedo.

Bom, qual seria a consequência disto? A consequência disto seria que, daqui para a frente, qualquer grupo parlamentar interpretaria toda e qualquer notícia, presente ou futura, sobre a Caixa como pertencente ao objeto da Caixa. E o que seria desta Comissão de Inquérito? Seria uma comissão permanente de acompanhamento de todas as matérias relacionadas com a Caixa, fossem elas quais fossem, independentemente do seu horizonte temporal e, portanto, independentemente da existência de qualquer objeto, por muito aberto e amplo que ele possa ser.

É por essa razão que não poderemos transformar esta Comissão numa comissão relacionada com *all matters related with* Caixa Geral de Depósitos — sempre que haja uma notícia sobre a Caixa chamamos alguém para nos explicar o que sucedeu —, e isto num banco em atividade. Disse há pouco

que não tinha experiência em comissões de inquérito, nós também não temos experiência em nenhuma comissão de inquérito sobre um banco em pleno funcionamento, sobretudo no meio de um processo de recapitalização, mas essa é uma discussão que já tivemos no passado e que não vale a pena retomá-la hoje.

Estas são as razões por que discordamos da interpretação, obviamente que inteiramente legítima, do Sr. Presidente, mas, no nosso entender, errada.

O Sr. **Presidente**: — Costumo ser fiel às minhas promessas, portanto, não irei pronunciar-me mais sobre o assunto, já disse o que tinha a dizer. Mas evidentemente que não estou nada convencido com a sua argumentação, Sr. Deputado João Galamba.

O Sr. Deputado Miguel Tiago já tinha pedido a palavra. Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, vou tentar usar da palavra apenas uma vez. Não é por me ouvirem bem, vou tentar conter-me face a potenciais intervenções por parte do PSD, mas julgo que ajuda deixar já estas notas por parte do PCP.

O PCP, em primeiro lugar, quer deixar bem vincado — apesar de o Sr. Presidente ter sido bem claro nisso — que o que estamos a debater é a consideração sobre o encaixe ou não de um requerimento sobre o âmbito do objeto da Comissão e não a capacidade de um grupo parlamentar apresentar e invocar um direito que é em tudo semelhante a um direito potestativo no caso desta Comissão de Inquérito. Portanto, isso para nós não está em causa.

Mas, evidentemente, não sendo um direito potestativo, mas sendo similar, ainda assim, tem de enquadrar-se no âmbito da Comissão e é apenas isso que estamos a debater.

Já em outras ocasiões se tentou suprimir, através das maiorias, direitos potestativos de grupos parlamentares, nomeadamente na anterior Legislatura. O PCP tem, evidentemente, muito interesse nos direitos potestativos, e mesmo que não tivesse diretamente, tem todo o respeito por eles e, portanto, é importante deixar essa nota de separação das questões.

Sobre o requerimento apresentado pelo PSD eu colocaria esta questão: a que comissão cabe o acompanhamento da Caixa Geral de Depósitos, das instituições financeiras em geral, no quadro da Assembleia da República? Cabe à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa. O acompanhamento da vida da Caixa Geral de Depósitos não é do âmbito da Comissão de Inquérito, que visa apurar um conjunto de elementos que estão descritos no seu objeto em três pontos, se não estou em erro, ou em três alíneas, e que, na nossa interpretação, não contêm o objeto que o PSD expressa neste requerimento.

O PSD quer ouvir um dos administradores demissionários e o Ministro das Finanças precisamente sobre uma questão que ocorreu depois de já criada esta Comissão de Inquérito e que em nada se relaciona com as necessidades de capital da Caixa, nem tão-pouco com o passado da Caixa ou as questões políticas e administrativas que cabem apurar a esta Comissão, no nosso entendimento, evidentemente.

Havendo esta discordância com o Sr. Presidente — claro que respeitamos a interpretação do Sr. Presidente, do ponto de vista jurídico há espaço para uma dúvida e para um confronto, parece-nos — poderia parecer que é um confronto forjado mas não é; é um confronto que nos parece que tem todo o espaço, resultante da interpretação do objeto da Comissão.

Portanto, havendo espaço para esse confronto tem de se resolver o problema através do recurso ao Plenário e, nesse sentido, acompanhamos o recurso que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentou ao

plenário da Comissão e acompanhamos também a intenção de considerar que este requerimento não tem cabimento na Comissão de Inquérito.

Só relembro os Srs. Deputados que a Caixa Geral de Depósitos é um banco que continua a funcionar e seria ainda mais injusto para a Caixa e para todos os portugueses que o PSD, depois de ter utilizado a Caixa como arma de arremesso político, depois de ter atacado a Caixa por todos os meios que teve ao seu alcance, depois de ter perturbado a administração ao ponto da sua demissão, depois de ter perturbado, aliás, os atos do Governo em toda a sua dimensão, sempre que teve essa oportunidade, depois de ter provocado a demissão, exija agora às pessoas que venham a esta Comissão explicar por que se demitiram, quando sabe perfeitamente a origem do problema, porque está na intervenção que o PSD teve também na Assembleia da República.

Portanto, a forma como têm lidado com isto, nomeadamente com a Caixa Geral de Depósitos, leva-me a deixar este apelo: tenham em conta que a Caixa Geral de Depósitos é demasiado séria para estes jogos políticos que têm tentado fazer — políticos não, isto não é política, é politiquice —, que continua a laborar, continua a funcionar, está em mercado e seria o único banco a ter a sua ação, não do passado, mas do presente, cerceada por um inquérito parlamentar, o que nos parece de todo inaceitável, até para um banco que está em contexto de mercado. Quer do ponto de vista jurídico, como também do ponto de vista político não nos parece aceitável que cada ato da administração da Caixa Geral de Depósitos seja sindicado por uma comissão de inquérito, e, por isso, damos o nosso apoio ao recurso apresentado pelo Partido Socialista.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Hugo Lopes Soares, faça favor.

O Sr. **Hugo Lopes Soares** (PSD): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, pese embora esteja consciente que possa haver réplicas dos

restantes grupos parlamentares, até pelo tom e pelo teor da minha intervenção, vou tentar que, neste ponto, ela seja uma única intervenção por parte do Grupo Parlamentar do PSD e, sobretudo, minha.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, não coloco em causa a sua qualidade de jurista experimentado e reputado, mas também quero dizer-lhe que, pese embora todas essas qualidades que lhe reconhecemos e que são, de facto, suas, a decisão de qualquer jurista, sobretudo até do ponto de vista regimental, também aqui pode e deve ser escrutinada.

No entanto, o que me parece é que para ela ser escrutinada e posta em crise deve ter o mínimo de fundamento jurídico e o que acontece na apresentação do requerimento do Partido Socialista é, de facto, um grande vazio do ponto de vista jurídico e é, sobretudo, a utilização de argumentos políticos de quem quer manifestamente impedir que o Dr. Mário Centeno e o Dr. António Domingues venham a esta Comissão.

Sr. Presidente, queria lembrar que o Dr. António Domingues e o Dr. Mário Centeno já estiveram aqui. Falaram sobre questões variadíssimas acerca da Caixa Geral de Depósitos – de resto, o Dr. António Domingues estava a entrar na Caixa Geral de Depósitos e não conhecia ainda em profundidade o *dossier* e o tema da Caixa Geral de Depósitos –, mas estiveram cá e prestaram depoimento.

Lembro que já, na altura, foi difícil para o PSD conseguir que os dois depoentes cá viessem. Lembro até a dificuldade que foi para o PSD em que esta Comissão de Inquérito fosse constituída; teve de ser de forma potestativa e mesmo depois de ter sido constituída de forma potestativa houve até a intervenção jurídica do Sr. Presidente da Assembleia da República e de quem o acompanha para que o PSD se visse forçado a mudar o objeto desta Comissão de Inquérito.

Chamo a atenção para esta cronologia dos factos para apontar o que realmente está a acontecer. O que está a acontecer é que o Partido Socialista,

o Partido Comunista Português, irreconhecível, e o Bloco de Esquerda, a este nível também irreconhecível, estão, de facto, a coartar, a cercear, a inibir e a impedir o trabalho desta Comissão de Inquérito, designadamente dos Deputados do Grupo Parlamentar do PSD.

Não há memória de, em nenhuma comissão de inquérito, isto ter acontecido, isto é, que os partidos se unam para proibir o depoimento de quem outro grupo parlamentar entende que é importante ou fundamental ouvir. Não há memória! Como também não há memória que se tenha recorrido de decisões do Presidente de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que admite um requerimento que está de acordo com o objeto, para o plenário da Comissão, porque se forma uma maioria de esquerda que é, neste contexto — e vou dizer pesando todas as palavras —, antidemocrática, totalitária e viola a lei e a deliberação tomada pelo Plenário da Assembleia da República.

E estou, Sr. Presidente, a pesar cada uma das expressões e das palavras que estou a utilizar. Julgo até que este comportamento coloca em causa o normal funcionamento, quer da Assembleia da República como, em particular, desta Comissão de Inquérito.

E quero, Sr. Presidente, dizer-lhe mais: a questão é política, é só política, porque, do ponto de vista jurídico, com toda a franqueza, o Sr. Presidente disse, e bem, não haverá um jurista qualificado... Não é, por acaso, que não houve nenhum que aqui viesse falar sobre o tema, porque julgo que qualquer um se envergonharia... Julgo que qualquer jurista «de trazer por casa» se envergonharia de defender os argumentos que o Partido Socialista aqui hoje defendeu. Não é por acaso que não há um que se levante, de nenhuma das outras bancadas, para trazer este tema à colação e, portanto, como eu dizia, a questão é política.

E é política quando se percebe que hoje, para o Partido Comunista Português — como disse o Deputado Miguel Tiago ainda agora e o Deputado

João Galamba anteriormente —, qualquer ato de gestão que aconteça na Caixa Geral de Depósitos é equiparado, vejam só!, à demissão de uma administração que esteve, nada mais, nada menos do que cerca de quatro meses a gerir o banco público e a tratar de um processo de recapitalização. É verdadeiramente inacreditável que se considere que qualquer ato de gestão — foi esta a expressão utilizada pelo Sr. Deputado João Galamba e pelo Sr. Deputado Miguel Tiago — seja equiparável a chamar aqui alguém para prestar depoimento sobre uma questão como a que está em causa.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Se invocar a alínea *c*) é isso!

O Sr. **Hugo Lopes Soares** (PSD): — Sr. Presidente, esta é uma circunstância que coloca em causa o funcionamento da Comissão de Inquérito.

Em nome dos Deputados do Grupo Parlamentar do PSD quero dizer que não vamos deixar, em nome dos representantes que nos elegeram e pelos quais aqui estamos, de procurar saber a verdade do que está a acontecer na Caixa Geral de Depósitos e do que aconteceu até aqui.

Não nos iremos desviar do nosso caminho, mesmo, Sr. Presidente, quando toda a esquerda se une para violar a lei e, repito, de forma antidemocrática, proibir que esta Comissão de Inquérito prossiga os seus trabalhos.

Sr. Presidente, sobre esta matéria nada mais tenho a acrescentar. Reservo-me para fazer uma declaração depois da votação.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, queria tentar compreender qual é exatamente a lei que está a ser confrontada, para que o

Sr. Presidente possa sanar imediatamente essa ilegalidade, porque julgo que não há aqui nenhuma intenção de fazer frente a qualquer legislação.

Portanto, se houver alguma lei que não está a ser cumprida, o Sr. Presidente tem a obrigação de a fazer cumprir, e nós, evidentemente, de a acatar.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Nós, apesar de não termos eminentes juristas neste momento, acho que somos todos capazes de perceber as suas palavras!

O Sr. **Hugo Lopes Soares** (PSD): — Ainda bem, e vou esclarecê-los!

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Hugo Lopes Soares, tem a palavra.

O Sr. **Hugo Lopes Soares** (PSD): — Sr. Presidente, como diz o Sr. Deputado João Galamba, apesar de não ser nenhum jurista eminente será capaz, certamente, de perceber as minhas palavras. Eu teria percebido à primeira.

A questão é muito fácil; é que se trata da violação da deliberação da Assembleia da República que, como sabem, faz parte da legislação aprovada por esta Casa e que estabeleceu o objeto desta comissão de inquérito.

Os senhores já a violaram quando vão, neste momento, recorrer de uma decisão do Sr. Presidente da Comissão que respeita essa deliberação como, de resto, qualquer jurista da vossa bancada pode lembrar-vos. E é essa, de facto, a legislação ou a lei, se quiserem a deliberação da Assembleia da República, que os senhores estão a violar com a votação que vai ocorrer de seguida.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Galamba.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr. Presidente, apenas para dizer que um objeto não se interpreta a si próprio, precisa de um sujeito que o interprete. Ora, havendo divergências sobre a interpretação de sujeitos não há melhor maneira – é aliás, a única – que existe de corrigir divergências do que submetê-las à votação.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Moisés Ferreira.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Sr. Presidente, antes de mais, quero sublinhar o resumo que o Sr. Presidente fez no início desta segunda parte da reunião, até porque coloca em perspetiva aquela que foi a conferência de imprensa, que foi dada pelo Sr. Deputado Hugo Soares depois da última reunião da Comissão à porta fechada, onde, lendo, depois, as notícias que saíram da conferência de imprensa, ficámos a perceber que muito daquilo que lá estava não tinha acontecido na reunião, nomeadamente votações que não aconteceram, os rolos compressores que não existiram...

Portanto, queria saudar o resumo e a súmula que o Sr. Presidente da Comissão de Inquérito fez, porque repõe a verdade em muito do que tinha sido dito e relatado como factos.

Mas, indo agora ao que realmente interessa e falando muito abertamente, quero dizer que para o Bloco de Esquerda a questão é clara: o PSD está a tentar fugir ao objeto da comissão de inquérito da mesma forma como está a tentar fugir às responsabilidades que tem na Caixa Geral de Depósitos. É tão simples quanto isso!

À medida que esta Comissão de Inquérito vai avançando percebemos que foi feita pelo PSD uma subcapitalização em 2012; percebemos que houve notícias e informações que foram guardadas na gaveta durante seis

meses pelo anterior Governo do PSD; e percebemos a inação por parte do anterior Governo do PSD.

Perante tudo isto, o que é que o PSD faz? Bola para a frente, empurra com a barriga, inventa novos objetos...! É tão simples quanto isto!

Portanto, tentando desviar um bocadinho a atenção daquela que foi a sua responsabilidade mais recente no último Governo, põe o objeto da Comissão de Inquérito lá para futuro, uma espécie de comissão permanente em *rollover* de objeto para não discutir aquilo que realmente interessa a esta Comissão de Inquérito que é apurar os factos que levaram à atual necessidade de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos.

Esta é a interpretação do Bloco de Esquerda, Sr. Presidente.

Portanto, chegamos a uma altura na Comissão de Inquérito em que, realmente, o PSD já só está preocupado em provocar um ou outro incidente e não propriamente em discutir factos e conteúdos. É tão simples quanto isto! E nós temos percebido isto sempre que é apresentado um ou outro requerimento... Quer dizer, há abertura total para ouvir o Dr. António Domingues e o Ministro das Finanças sobre os factos que levaram à demissão da atual administração na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, mas como é preciso criar um incidente e é preciso manter o incidente político mantém-se o incidente político. É tão simples quanto isto! E estou a falar o mais abertamente possível sobre o facto.

Para o Bloco de Esquerda temos uma divergência com o Sr. Presidente da Comissão na interpretação deste requerimento e na interpretação do objeto, e é isso que estamos aqui a discutir. Nós discutimo-lo também abertamente na reunião anterior da Mesa e Coordenadores e para nós o requerimento do PSD não cabe na Comissão de Inquérito, porque a nossa interpretação sobre o objeto da Comissão de Inquérito é exatamente a de apurar os factos que levaram à necessidade de recapitalização da Caixa Geral

de Depósitos, ou seja, às necessidades atuais de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos.

Portanto, a nossa interpretação o requerimento apresentado pelo PSD não cabe, mas cabe, sim, e devem ser, sim, escrutinados os factos que levaram à demissão da atual administração...

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, peço-vos um pouco mais de silêncio, porque todos temos o direito a ser ouvidos em silêncio.

Queira continuar, Sr. Deputado.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Estava a terminar, dizendo que, para o Bloco de Esquerda, o requerimento do PSD não cabe no objeto desta Comissão de Inquérito cabe sim, e nós dissemos isso na última reunião, se bem se lembram, nos deveres de fiscalização que a Assembleia da República tem e no dever, óbvio, que a Assembleia da República tem de fiscalização sobre um ato ou sobre uma acontecimento que foi a demissão da administração da Caixa Geral de Depósitos.

Por isso, dissemos também na última reunião que este assunto deveria ser escrutinado na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa e não na Comissão de Inquérito.

Estamos disponíveis, certamente, para escutinar esse assunto, para debater esse assunto, mas não estamos disponíveis para, naquela que é a nossa interpretação, ir desvirtuando o objeto da Comissão de Inquérito à medida que se vão entregando requerimentos que não encaixam no atual objeto da Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Moisés Ferreira, eu disse que não ia falar mais e não vou, mas queria detalhar uma questão porque não quero que fiquem dúvidas.

Da sua intervenção e da forma como criticou, com toda a legitimidade, o Grupo Parlamentar do PSD, pode retirar-se a interpretação, porque disse que o Grupo parlamentar do PSD queria fugir ao objeto da comissão de inquérito e arranjava incidentes, de que o Presidente da Comissão é, de alguma forma, cúmplice disso e eu quero que fique muito claro que eu não sou cúmplice de ninguém.

Já exerci muitas vezes estas funções, e não me fica bem a mim dizê-lo, mas todos reconheceram que eu nunca fui partidário de um ou de outro neste exercício, portanto, quero que isto fique claro. Já percebi que não foi essa a sua intenção, mas, para mim, esta é uma questão central.

O Sr. **Moisés Ferreira** (BE): — Sr. Presidente, não era isso que eu queria dizer, aquilo que eu disse sobre a intenção, sobre aquela que me parece ser a intenção muitas vezes do Grupo Parlamentar do PSD mantenho, mas isso é sobre o Grupo Parlamentar do PSD na Comissão de Inquérito e não sobre o Sr. Presidente da Comissão.

Aliás, disse que sobre a aceitação do requerimento há uma divergência de interpretação, certamente, entre o Bloco de Esquerda e o Sr. Presidente, mas nada mais do que isso. É uma questão de interpretação e não de instrumentalização do requerimento para jogo político-partidário. Não é nada disso!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, da parte do Grupo Parlamentar do CDS-PP queria dizer que não acompanhamos o recurso que é apresentado sobre a decisão do Sr. Presidente, porque entendemos que os requerimentos apresentados pelo PSD, apesar de não serem subscritos pelo CDS, não estão fora do objeto da Comissão de Inquérito.

Do nosso ponto de vista, e até temos uma interpretação que poderá ser diferente da do Sr. Presidente mas não na conclusão, entendemos que os requerimentos abrangem todas as alíneas do objeto desta Comissão de Inquérito por uma razão que é simples: não está em causa nenhum ato de gestão da Caixa Geral de Depósitos.

Nós concordamos com o Partido Socialista, com o Bloco de Esquerda e com o PCP quando estes partidos referem que esta Comissão de Inquérito não pode escrutinar atos de gestão da Caixa Geral de Depósitos, não faria qualquer sentido que assim fosse, agora eu nunca ouvi em lado nenhum que uma demissão seja um ato de gestão; uma demissão é um ato individual, voluntário que tem a ver com um mandato e não com um exercício do mesmo, ou seja, tem a ver com a aceitação ou com a renúncia, neste caso, ao mandato e não tem absolutamente nada a ver com a gestão.

Por que é que consideramos que a demissão do presidente conselho de administração da Caixa Geral de Depósitos tem a ver com os três pontos da deliberação que aqui foi aprovada? E quero, desde já, dizer que achamos isto em relação ao presidente do conselho de administração e não achamos em relação a nenhum outro membro do conselho de administração e, portanto, nós não aprovaríamos a audição de qualquer outro membro do conselho de administração, que não a do presidente do conselho de administração.

Por que é que achamos que faz sentido relativamente ao presidente? Por uma razão óbvia, esse mesmo presidente do conselho de administração da Caixa Geral de Depósitos prestou depoimento nesta Comissão de

Inquérito e, sendo esta uma comissão e inquérito, que tem de produzir um relatório, tem de apreciar aquilo que nela foi dito.

O presidente do conselho de administração da Caixa Geral de Depósitos pronunciou-se aqui sobre os três pontos de deliberação da criação desta Comissão de Inquérito: pronunciou-se sobre as necessidades de capital; pronunciou-se sobre a gestão corrente da Caixa Geral de Depósitos; e pronunciou-se sobre o horizonte do seu mandato.

Que eu saiba, Sr. Presidente – e peço que me desminta se for esse o caso – a Comissão de Inquérito não recebeu oficialmente nenhuma fundamentação para o pedido de demissão, apresentado pelo presidente do conselho de administração da Caixa Geral de Depósitos, mas tem de analisar essa matéria. Não pode deixar de o fazer. Se ouviu um presidente do conselho de administração que tinha um mandato para cumprir, se há uma interrupção desse mandato, se aquilo que aqui foi dito pelo presidente do conselho de administração está posto em crise, nós não sabemos se a razão da demissão do presidente do conselho de administração da Caixa Geral de Depósitos tem ou não a ver com alguma coisa que também aqui foi por ele dito na Comissão de Inquérito. Não sabemos nem podemos saber! Nós não sabemos se os pressupostos que o presidente do conselho de administração da Caixa Geral de Depósitos aqui apresentou se mantiveram ou não, se foi isso que fez com que se demitisse ou não? Nós não sabemos se aquilo que foi apresentado aqui como informação determinante se mantém ou não? Por isso é que faz sentido ouvir o presidente do conselho de administração da Caixa Geral de Depósitos, ou seja, para podermos, à luz do seu pedido de demissão, fazer uma reanálise daquilo que foi dito pelo presidente do conselho de administração da Caixa Geral de Depósitos no depoimento que aqui fez.

O mesmo se aplica ao Ministro das Finanças. O Ministro das Finanças também apresentou aqui vastíssima argumentação para que este conselho de

administração entrasse em funções, para que fosse este conselho de administração e não outro e fê-lo de maneira especialmente convicta.

Então, é fundamental saber o que é que aconteceu para que deixasse de ser assim. Se não pergunto... Aliás, devo dizer, com todo o respeito pelo Sr. Relator, que acho extraordinário ter sido o relator a defender esta posição na reunião de Mesa e coordenadores, porque eu se fosse relator confesso que era o primeiro interessado em que estas audições se produzissem.

Portanto, eu não sei como é que o relator vai concluir relativamente aqueles depoimentos... Como é que o relator, em sede de relatório, fala sobre aquela que foi a intervenção do presidente do conselho de administração da Caixa Geral de Depósitos, quando esse presidente do conselho de administração da Caixa Geral de Depósitos se demitiu um mês depois? O que é que diz? Mantém tudo como se nada fosse? Ignora olímpicamente o pedido de demissão? Diz que ele se demitiu no dia tantos do tal, e ponto? E considera que esse é um relatório com qualidade e com informação relevante, ou está em busca daquilo que é, efetivamente, relevante para a construção de um relatório e para concluir sobre este período de gestão da Caixa Geral de Depósitos e, nesse caso, tem, naturalmente, de ter informação sobre o que levou esta administração a demitir-se, sobre o que levou a que o presidente do conselho de administração da Caixa Geral de Depósitos aqui tivesse feito determinadas declarações e que não esteja em condições de cumprir aquilo que aqui veio dizer que ia fazer.

Isto, do nosso ponto de vista, é relevante, é o objeto da Comissão de Inquérito, não tem nada a ver com atos de gestão, pode ser apreciado na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa e o Grupo Parlamentar do CDS não se demitirá dessa função, mas não vemos é razão para que não seja apreciado nesta Comissão de Inquérito.

O Sr. **Presidente**: — Creio não haver mais pedidos de palavra sobre este assunto.

Julgo que estão suficientemente esclarecidas as razões quer de um lado quer do outro num caso para a apresentação do recurso da minha decisão, no outro para a contestação aos fundamentos desse recurso.

Portanto, julgo também que o objeto da nossa deliberação é claro: é, no fundo, a revogação do ato do presidente da Comissão de Inquérito que admitiu o requerimento do PSD no sentido de ouvir o Sr. Ministro das Finanças e o Sr. Presidente demissionário do conselho de administração da Caixa Geral de Depósitos sobre as razões e os motivos que terão conduzido a esse pedido de demissão.

Julgo que estamos de acordo que é isto que está aqui em causa, pelo que vamos, então, proceder à votação do recurso, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, da decisão do Presidente da comissão de inquérito de admissibilidade do requerimento do PSD, solicitando a audição do Sr. Ministro das Finanças e do Presidente da Caixa Geral de Depósitos.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do BE e do PCP, e votos contra do PSD e do CDS-PP.

Tem a palavra, Sr. Deputado Hugo Lopes Soares.

O Sr. **Hugo Lopes Soares** (PSD): — Sr. Presidente, quero interpelar a Mesa, em primeiro lugar, para perguntar ao Sr. Presidente se participou nesta votação e se votou...

O Sr. **Presidente**: — Não, Sr. Deputado, como é óbvio, se é um recurso da minha própria decisão, não vou participar na votação.

O Sr. **Hugo Lopes Soares** (PSD): — Muito bem, Sr. Presidente.

Em segundo lugar, queria solicitar que ficasse em ata o resultado da votação, expresso individualmente por cada Deputado.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador).*

O Sr. **Hugo Lopes Soares** (PSD): — O que significa, Sr. Presidente, que não creio que o requerimento em causa seja tão linear como isso.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado João Pinho de Almeida, essa questão ocorreu-me, aliás, estive aqui a consultar os assessores. O Sr. Deputado há de dizer-me onde está o fundamento para isso.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Para...?

O Sr. **Presidente**: — Para isso. É que não vislumbro qualquer fundamento, a não ser na...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador).*

O Sr. **Presidente**: — Não está. Se me puder ajudar...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador).*

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr. Presidente, permite-me...

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr. Presidente, podemos fazer o seguinte: se o Grupo Parlamentar do PSD insistir e houver fundamento jurídico para que seja votado nominalmente, nós pedimos a suspensão da reunião até termos todos os Deputados na sala.

Protestos do Deputado do PSD Hugo Lopes Soares.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, dão-me licença, talvez eu possa ajudar a esclarecer.

Julgo que aquilo que dispõe a Lei dos Inquéritos Parlamentares, e está reproduzido no Regulamento da Comissão, é que no relatório final – aí, sim! – tem de se traduzir o sentido de voto expresso por cada Deputado, mas é relativamente ao relatório final e não aos diferentes atos interlocutórios que são adotados na Comissão.

Esta é a minha interpretação, porque, se não, teríamos de repetir todas as votações que já fizemos.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador).*

O Sr. **Presidente**: — Não, o problema não é esse. É que, se as votações têm de ser individuais...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador).*

O Sr. **Presidente**: — Está bem, mas o problema é que não encontro nenhum fundamento que diga que tem de ser assim em qualquer votação na Comissão de Inquérito. É só na votação do relatório final, mas esta não é a votação do relatório final.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Permite-me o uso da palavra, Sr. Presidente?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado Hugo Lopes Soares.

O Sr. **Hugo Lopes Soares** (PSD): — Sr. Presidente, quero dizer o seguinte: o entendimento que o Grupo Parlamentar do PSD sempre fez do funcionamento das comissões de inquérito — e, de resto, não só desta mas de todas as outras —, foi o de que, de facto, a votação era individual.

Este entendimento tem, evidentemente, na nossa perceção, respaldo na lei e, realmente, durante estes minutos em que estivemos aqui a conversar e em que interpelei a Mesa para perceber se também era esse o seu entendimento, tentámos encontrar a norma habilitante, mas não encontrámos.

Não vale a pena estarmos com extrapolações sobre a matéria, Sr. Presidente, mas creio que, independentemente de não a termos localizado agora, porque estamos aqui, em reunião, isso não inibe que a votação tenha ocorrido, não inibe que o resultado da votação tenha sido aquele que pedi para que ficasse em ata e não inibe que, se se vier a apurar que a votação é nominal, o resultado da votação não seja aquele que o Sr. Presidente proclamou. É que as coisas são o que são! Houve uma deliberação da Comissão e não se vão agora suspender os trabalhos para fazermos novamente a votação, porque os Srs. Deputados do Partido Socialista não estão presentes na sala. A votação já ocorreu e, como já ocorreu...

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr. Deputado, eu perguntei...

O Sr. **Hugo Lopes Soares** (PSD): — Peço desculpa, mas estou a falar, Sr. Deputado.

Portanto, a votação já ocorreu e houve uma deliberação da Comissão. Nós não estamos a brincar às «Assembleias da República», onde se vota e, como não está toda a gente presente, vota-se outra vez...! Era só o que faltava, Srs. Deputados!

Sr. Presidente, as consequências da votação serão apuradas nos termos da lei.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Galamba.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr. Presidente, quero apenas dizer que perguntei aos serviços como era a votação e foi-me informado pelos serviços que a tradição era ser por grupo parlamentar. Foi por essa única razão que deixei a votação ocorrer.

Se há uma interpretação diferente do PSD, penso que aquilo que faz sentido é o seguinte: se o PSD insistir nessa interpretação e ela tiver algum cabimento, então, adiamos a votação, porque nós só aceitámos votar no pressuposto de que a votação podia ser feita por grupo parlamentar. Não podendo ser feita por grupo parlamentar, pedia que repetíssemos ou a adiássemos até termos todos os Deputados na sala.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado João Galamba, vamos ver se resolvemos o assunto, e assumo essa responsabilidade, porque sou eu o Presidente da Comissão. Como nunca fujo às minhas responsabilidades, não vou fugir a esta.

Não há, na minha interpretação, nem na Lei dos Inquéritos Parlamentares, nem no Regimento da Assembleia da República, nem no Regulamento da Comissão qualquer obrigação de que o sentido de voto seja expresso por cada Deputado individualmente considerado, a não ser no que diz respeito ao relatório final, o que não é o caso.

Nunca foi seguido esse princípio nesta Comissão; pelo contrário, até foi assumida, no início, uma autorização genérica, que não foi votada contando o número das pessoas que cá estavam ou quem eram, no sentido de eu admitir todos os requerimentos que fossem apresentados, a não ser que algum grupo parlamentar se pronunciasse em sentido diferente.

O Sr. Hugo Lopes Soares (PSD): — Claro!

O Sr. Presidente: — Não, o que vale para um caso vale para todos!

A indicação que o Sr. Deputado João Galamba recebeu é também, de facto, a informação que recebi dos serviços e, por isso mesmo, apreciei a votação nos exatos termos em que essa indicação me foi dada.

Se, porventura, se viesse a chegar a conclusão diferente, isso significaria uma coisa simples: a decisão do Presidente da Comissão, de determinar que a votação fosse feita por grupos parlamentares e não por Deputados, seria irregular e, em função disso, teria de haver uma nova votação.

Portanto, o assunto está encerrado.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP): — Sr. Presidente, nada a obstar a essa interpretação, aquilo que acabou de concluir é exatamente aquilo que o Grupo Parlamentar do CDS entende.

Apenas uma clarificação: há pouco, quando fiz a interpelação, a norma era exatamente aquela. Sucede que, noutras comissões de inquérito, aquela norma foi generalizada para todas as votações. Já participei em várias comissões de inquérito em que aquela norma foi generalizada para todas as votações, mas nada obriga a que assim seja. Nada obriga a que assim seja, e há uma coisa...

O Sr. Paulo Trigo Pereira (PS): — Aqui, não!

O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP): — Eu disse noutras comissões! Eu disse que noutras comissões essa regra foi generalizada para todas as votações, mas, obviamente, ninguém ignora que, quando o Sr. Presidente iniciou a votação, perguntou o sentido de voto dos grupos parlamentares e isto determina, desde logo, uma interpretação, por parte do Sr. Presidente, que é perfeitamente legítima, que tem subjacente uma norma, que é esta relativa ao Regulamento, e não outra, que poderia, por analogia, ser interpretada como generalizável ou não a todas as votações. O Sr. Presidente não a generalizou, nós entendemos que isso é legítimo e, portanto, concordamos com a interpretação que fez.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado João Pinho de Almeida, não quero prolongar a reunião, mas, já agora, que sou jurista e que invoca esse facto, eu acharia, no mínimo, estranho que uma regra para uma questão tão fulcral como o método de deliberação, que é questão essencial numa comissão parlamentar, não estivesse na lei se a lei pretendesse ter regras condições específicas.

O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP): — Claro!

O Sr. **Presidente**: — É um princípio básico de direito que há regras gerais e se se pretende que haja regras específicas tem de se regulamentar; não é com uma referência numa alínea de um artigo...

O Sr. **Hugo Lopes Soares** (PS): — O que está na lei, está na lei!

O Sr. **Presidente**: — Portanto, mantenho a minha interpretação.

Se, porventura, se chegar à conclusão de que nas outras comissões parlamentares se fez bem e que a forma como interpreto a questão das votações, aplicando-a apenas ao relatório final, é incorreta — e não me importo nada de ser ultrapassado nesta questão, como acabei de ser na outra —, voltamos à outra prática. Mas isso em nada prejudica quer as outras deliberações que já aqui adotámos, quer aquela que acabámos agora de adotar.

Já agora, e porque, apesar de, como disse, já ter sido várias vezes presidente de comissão, sou, pela primeira vez, presidente de uma comissão de inquérito, pedia aos Srs. Deputados que refletissem um bocadinho sobre se se deve manter a prática anterior ou se se deve manter a orientação que agora aqui estabeleci. Mas isso não afeta, em nada, a validade desta deliberação, porque, como digo, se chegarmos a conclusão inversa, sou eu que estou errado e a deliberação tem de ser repetida, ponto final parágrafo.

Mas acho que a questão é suficientemente importante para os Srs. Deputados ponderarem sobre ela. Se queremos seguir essa orientação, por mim, a partir de agora...

O Sr. **Hugo Lopes Soares** (PSD): — O que está na lei é o que está na lei!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Galamba.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr. Presidente, o problema foi suscitado pelo Grupo Parlamentar do PSD, nós não temos objeções à metodologia que introduziu.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, está clara a deliberação, ou seja, a minha decisão de admitir o requerimento, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, no sentido de ouvir o Sr. Ministro das Finanças, Mário Centeno, e o Presidente demissionário da Caixa Geral de Depósitos, António Domingues, fica sem efeito – é o que será indicado nas atas da Comissão – e, em função disso, nem o requerimento é admitido, nem o potestativo que o PSD invocou... Enfim, as diligências instrutórias que vêm referidas na lei e que, por simplicidade, sempre referimos como direitos potestativos, e que o PSD invocou na reunião da Mesa e Coordenadores, fica sem efeito, porque a Comissão entendeu que está fora do objeto da Comissão.

Srs. Deputados, a nossa próxima reunião será no dia 3 de janeiro de 2017, terça-feira, e a seguinte será na quinta-feira, dia 5 de janeiro, no final do Plenário.

Desejo boas festas a todos os Srs. Deputados.

Está encerrada a reunião.

Eram 18 horas e 44 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL